



CONPEDI
Sociedade Científica do Direito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO CONPEDI -
GESTÃO 2026/2029

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - CONPEDI, eleita pela Assembleia Geral Ordinária de 09 de outubro de 2026, no exercício das atribuições previstas nos arts. 35 e 36 do Estatuto do CONPEDI e nos instrumentos que regulamentam o Processo Eleitoral 2026, torna pública a homologação das inscrições recebidas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal - Gestão 2026/2029.

Considerando o encerramento do período de inscrições e a análise da documentação apresentada, bem como a verificação dos requisitos estatutários e regimentais de elegibilidade dos candidatos, a Comissão Eleitoral DELIBERA:

I - HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA PARA A DIRETORIA

Foi recebida 1 (uma) inscrição de chapa para concorrer à eleição da Diretoria do CONPEDI - Gestão 2026/2029. Após a conferência da nominata, da composição dos cargos e do atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos no Estatuto e no Regimento Eleitoral da Diretoria a Comissão Eleitoral declara HOMOLOGADA a seguinte chapa:

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Número da chapa	CHAPA ÚNICA
Nome da chapa	CONPEDI SEMPRE
Representante da chapa	ORIDES MEZZAROBÀ
Situação	HOMOLOGADA - APTA A CONCORRER AO PLEITO

A nominata integral da CHAPA ÚNICA homologada, com a indicação dos respectivos cargos e de seus integrantes, consta do ANEXO I deste Termo de Homologação, do qual é parte integrante para todos os fins, e será divulgada conjuntamente com este ato no site institucional do CONPEDI.

I - HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS INDIVIDUAIS AO CONSELHO FISCAL

Foram recebidas 6 (seis) inscrições individuais para concorrer ao Conselho Fiscal do CONPEDI - Gestão 2026/2029. Após a análise individual da documentação e a verificação dos requisitos previstos no Estatuto e no Regimento Eleitoral do Conselho Fiscal, a Comissão Eleitoral declara HOMOLOGADAS e APTAS A CONCORRER AO PLEITO as seguintes candidaturas:



CONPEDI

Sociedade Científica do Direito

Nº	Candidato(a)	Instituição / UF	Situação
01	Jose Filomeno de Moraes Filho	UFMA/MA	HOMOLOGADA
02	Edinilson Donisete Machado	UENP/PR	HOMOLOGADA
03	Valter Moura do Carmo	UFERSA/RN	HOMOLOGADA
04	Caio Augusto Souza Lara	ESDHC/MG	HOMOLOGADA
05	João Marcelo de Lima Assafim	UFRJ/RJ	HOMOLOGADA
06	Rodrigo Sant'Ana Nogueira	UniCerrado/GO	HOMOLOGADA

Nos termos do Estatuto, as candidaturas ao Conselho Fiscal são individuais. A definição dos 3 (três) membros titulares e dos 2 (dois) suplentes ocorrerá somente após a votação e a apuração, conforme a classificação obtida por cada candidato(a), observadas as regras do Regimento Eleitoral.

III - DA PUBLICIDADE E DAS IMPUGNAÇÕES

A presente homologação será publicada no site institucional do CONPEDI, juntamente com a identificação da chapa homologada e dos candidatos individuais ao Conselho Fiscal. Da publicação caberá pedido de impugnação, por associado apto a votar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos dos Regimentos Eleitorais e do calendário do processo eleitoral.

Decorrido o prazo de impugnação e julgadas eventuais manifestações, permanecerão habilitadas para a votação as inscrições definitivamente mantidas pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOSE SERGIO DA SILVA CRISTOVAM
Data: 26/10/2026 21:02:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam
Presidente da Comissão Eleitoral - CONPEDI 2026

Documento assinado digitalmente
MATHEUS FELIPE DE CASTRO
Data: 26/10/2026 20:45:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Matheus Felipe De Castro
**Membro Titular da Comissão Eleitoral -
CONPEDI 2026**

Documento assinado digitalmente
GEYSON JOSE GONCALVES DA SILVA
Data: 26/10/2026 20:56:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Geyson José Gonçalves da Silva
**Membro Titular da Comissão Eleitoral -
CONPEDI 2026**



CONPEDI

Sociedade Científica do Direito

ANEXO I

NOMINATA INTEGRAL DA CHAPA ÚNICA HOMOLOGADA

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONPEDI - GESTÃO 2026/2029

Integra o presente Termo de Homologação a nominata completa da CHAPA ÚNICA, considerada apta pela Comissão Eleitoral após a análise dos requisitos estatutários e regimentais aplicáveis aos seus integrantes.

Número da chapa	CHAPA ÚNICA
Nome da chapa	CONPEDI SEMPRE
Representante da chapa	ORIDES MEZZAROBÀ

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Cargo	Candidato(a) / Integrante(s)
Presidência	Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UPM/SP
Vice-Presidência Norte	Jean Carlos Dias – Cesupa/PA
Vice-Presidência Centro-Oeste	José Querino Tavares Neto – UFG/GO
Vice-Presidência Sul	Leonel Severo Rocha - Unisinos/RS
Vice-Presidência Sudeste	Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/RJ
Vice-Presidência Nordeste	Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP/PE
Diretoria Executiva	Orides Mezzaroba - UFSC/SC
Secretaria de Relações Institucionais	1. Cláudia Maria Barbosa - PUC/PR 2. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza – UNIVALI/SC 3. Daniela Marques de Moraes - UnB/DF
Secretaria de Comunicação	1. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UNIVALI/SC 2. Juraci Mourão Lopes Filho - Unichristus/CE 3. Fernando Passos - Uniara/SP
Secretaria de Relações Internacionais para o Continente Americano	1. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM/RS 2. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM/SP 3. Vanessa Chiari Gonçalves - UFRGS/RS
Secretaria de Relações Internacionais para os Demais Continentes	1. Heron José de Santana Gordilho – UFBA/BA 2. Robison Tramontina - UNOESC/SC 3. Rubens Beçak - USP/SP
Secretaria de Educação Jurídica	1. Viviane Coêlho de Séllos - UniCuritiba/PR 2. Norma Sueli Padilha - UFSC/SC 3. Karyna Batista Sposato - UFS/SE
Secretaria de Eventos	1. Thula Rafaela de Oliveira Pires - PUC/RJ 2. Vladmir Oliveira da Silveira – UFMS/MS 3. Paulo Roberto Barbosa Ramos – UFMA/MA
Comissão Especial	1. Antonio Carlos Diniz Murta – FUMEC/MG 2. Maria Creusa De Araújo Borges – UFPB/PB 3. Rogério Borba – UNIFACVEST/SC 4. Sandra Regina Martini – UNILASALLE/RS

Observação: o Representante Discente é indicado pela FEPODI na Assembleia de posse e não compõe a chapa eleitoral, nos termos do art. 31 do Estatuto. O Presidente da gestão anterior integra a nova Diretoria como membro nato, nos termos do art. 20, § 2º, não constituindo candidatura da chapa.

Situação da Chapa Única: HOMOLOGADA - APTA A CONCORRER AO PLEITO